



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/08/2026

Edição nº 2099/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP"	3
RESOLUÇÃO COMED/PRESIDENTE PRUDENTE Nº 01/2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026	6
ATO AUTORIZADOR - PROCESSO 14.665/2026	6
EDITAL Nº 81/2026	6
EDITAL Nº 82/2026	7
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	7
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 122/2025	8
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 134/2026	8
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 85/2026	8
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 252/2024	8
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 20/2025	8
TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 376/2022	9
TERMO DE ADITAMENTO 14/2026 AO CONTRATO 20/2022	9
TERMO DE ADITAMENTO 16/2026 AO CONTRATO 392/2021	9
TERMO DE ADITAMENTO 17/2026 AO CONTRATO 392/2021	9
TERMO DE CONTRATO 202/2026	9
TERMO DE CONTRATO 203/2026	10
TERMO DE CONTRATO 206/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12
COMUNICADOS DE INDEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19
EDITAL 0190/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
GABINETE DO PREFEITO	20
ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	20
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144 /2026	21
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	24
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 14.656/2026	24
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	24
236ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	24
237ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	26
238ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	27

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-08-26T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/08/2026

Edição nº 2099/Ano IX

Página 2

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROC. 259/2026	29
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM	29
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE INSTITUTO DO RIM DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NEFROLÓGICOS PERANTE O SASSOM, COM BASE NO ART. 74, INC. IV, LEI FEDERAL 14.133/2021 - MEMORANDO 85008/2026 ...	29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO “CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP”**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e dezesseis minutos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (COMED) do Município de Presidente Prudente-SP, conforme Convocação nº 01/2026, em formato presencial, sob a presidência de Marcia Pinheiro Janial. Estiveram presentes os seguintes membros: Josiele Alves Ferreira Zandonato, Fernanda Barcaro Silva Batalhoti, Paulo Roberto Prado Constantino, Fabiane Rizo Salomão, Cintia Cristina Teixeira Mendes, Marizete Moura de Oliveira e Camila Fernanda Teixeira Garcia. Apresentaram justificativas de ausência os membros Antônio Batista Grosso e Ariadne Ferrigato Gonçalves. A presidente declarou aberta a Reunião Ordinária do COMED, referente à Convocação nº 01/2026, com a seguinte pauta: aprovação da ata de onze de dezembro de 2025; indicação de representante para participação na comissão de discussão da Lei nº 15.326/2026; preenchimento dos dados do questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – Educação (I-Educ); agendamento de visitas às EMEIs; articulação de live para ampla divulgação dos trabalhos do COMED; votação do calendário e do formato das reuniões do COMED em 2026; e manifestação quanto ao parecer da Política Municipal de Educação Digital e Midiática. Deu-se início à leitura da ata. Como houve pontos divergentes, o plenário decidiu que as alterações deveriam ser realizadas e compartilhadas no grupo de WhatsApp, para posterior aprovação na reunião seguinte. Em ato contínuo, passou-se à indicação do representante para a comissão mencionada. Por unanimidade, foi indicada a presidente da Mesa Diretora. Na sequência, iniciou-se o preenchimento dos dados do questionário I-Educ. Por decisão do plenário, sua conclusão será realizada por meio do grupo de WhatsApp e, após aprovação, o documento será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). O plenário deliberou sobre as datas para o agendamento de visitas às EMEIs e solicitou o encaminhamento de ofícios à SEDUC. Em continuidade, o plenário discutiu a possibilidade de articulação de uma live para ampla divulgação dos trabalhos do COMED. Deliberou-se que essa ação deverá ser mais bem detalhada nas próximas reuniões ordinárias. Em seguida, foram votadas as datas e o formato de realização das reuniões do COMED em 2026. Na sequência, após a análise e a indicação de um ponto a ser corrigido, o plenário votou e manifestou parecer favorável à Política Municipal de Educação Digital e Midiática. A referida correção foi providenciada pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhada via memorando ao Conselho, desse modo à Política Municipal de Educação Digital e Midiática fica aprovada sem ressalvas. Com a pauta concluída e nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Josiele Alves Ferreira Zandonato, na qualidade de secretária, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais conselheiros após sua aprovação.

Presidente Prudente, SP, 11 de fevereiro de 2026.

Presidente da Mesa

Márcia Aparecida Pinheiro Janial

CPF 097.XXX.XXX-XX

(2025-2026)

Secretária da Mesa

Josiele Alves Ferreira Zandonato

CPF 224.XXX.XXX-XX

(2025-2024)

Código identificador: b5d82d29-ea01-4e21-819a-a94522fe094a

RESOLUÇÃO COMED/PRESIDENTE PRUDENTE Nº 01/2026

Dispõe sobre a implementação da Educação Digital e Midiática de forma transversal na Rede Municipal de Educação de Presidente Prudente, conforme a BNCC e demais normativas vigentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no

uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e pelas





normas complementares do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP),

CONSIDERANDO:

1. A Base Nacional Comum Curricular - BNCC, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017;
2. O Complemento da Computação à BNCC, aprovado pelo Parecer CNE/CEB nº 4/2023 e Resolução CNE/CEB nº 3/2024;
3. As diretrizes do Currículo Paulista de Educação Digital e Midiática, em fase final de consulta pública, como referenciais oficiais do Estado de São Paulo;
4. A necessidade de regulamentação da implementação da Computação no currículo da Rede Municipal de Educação;
5. A necessidade de formação docente específica e diagnóstico de competências digitais dos profissionais da educação;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a Educação Digital e Midiática como componente curricular transversal progressivo na Rede Municipal de Educação de Presidente Prudente, em conformidade com as orientações da BNCC e do Complemento da Computação à BNCC.

Art. 2º

A implementação da Educação Digital e Midiática abrangerá todas as etapas da Educação Municipal, conforme descrito nesta resolução.

Art. 3º - Educação Infantil

Na Educação Infantil, a Educação Digital e Midiática será desenvolvida por meio de experiências que estimulem: I - a curiosidade sobre o funcionamento de tecnologias; II - a exploração de padrões, sequências e lógica por meio de jogos, histórias e brincadeiras; III - o desenvolvimento de habilidades iniciais de pensamento computacional.

Art. 4º - Ensino Fundamental

No Ensino Fundamental, as aprendizagens essenciais deverão contemplar: I - algoritmos, lógica e pensamento computacional; II - noções de programação e criação de projetos digitais; III - compreensão crítica do ambiente digital e segurança na navegação; IV - resolução colaborativa de problemas utilizando ferramentas tecnológicas.

Art. 5º - Modelo de Implementação

A Rede Municipal adotará o **modelo transversal**, garantindo: I - integração das habilidades de Computação aos componentes curriculares existentes; II - alinhamento às competências e habilidades previstas no **Currículo Paulista de Educação Digital e Midiática**; III - articulação entre as práticas pedagógicas e os recursos tecnológicos disponíveis.

Art. 6º - Formação Docente

§1º - Todos os profissionais da educação deverão participar do **Diagnóstico de Saberes Digitais Docentes** na plataforma AVAMEC, no início do ano letivo de 2026.

§2º - Após o diagnóstico, a Secretaria Municipal de Educação oferecerá formação continuada em **Educação Digital e Midiática**, fundamentada nas diretrizes do CNE e no Currículo Paulista. **§3º** - O COMED acompanhará a execução da formação e poderá emitir pareceres técnicos anuais.

Art. 7º - Documento Orientado

A Secretaria Municipal de Educação/Presidente Prudente elaborará documento normativo complementar contendo: I - diretrizes pedagógicas para implementação da Educação Digital e Midiática; II - matriz de habilidades e competências alinhadas à BNCC e ao Currículo Paulista; III - orientações de avaliação, acompanhamento e práticas pedagógicas; IV - diretrizes para adequação de materiais, ambientes digitais e recursos tecnológicos.

Art. 8º - Cronograma de Implantação

A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá cronograma oficial, incluindo: I - formação e diagnóstico docente; II - adequação dos planejamentos curriculares; III - implantação progressiva das aprendizagens por etapa e ano escolar; IV - monitoramento e avaliação contínua.





Art. 9º

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 11 de Fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Presidente Prudente

Demais Conselheiros

T-Suzana da Mata Filomeno

S-Fábia Cristina Mortean de Medeiros

T- Janaina Irene Lopes Comitre Cantero

S- Fabiane Rizo Salomão

T- Silmara Mendes de Souza

S- Tatiane Tafariello Biscola

T- Ariadine Ferigato Gonçalves

S- Marizete Moura de Oliveira

T- Cintia Cristina Teixeira Mendes

S- Maria Silva Vieira

T- Fernanda Barcaro Silva Batalhoti

S- Marcela Coladello Ferro

T- Paula Renata Amorin Santos

S- Andréia Aparecida Pereira de Araújo André

T- Josiele Alves Ferreira Zandonato

S- Josiane de Almeida

T- Gislaiane Aresde Soares dos Santos

S- Elis Sanvezzo Passareli

T- Eliane Maria Vani Ortega

S- Rosiane de Fátima Ponce

T- Paulo Roberto Prado Constantino

S- Camila Buonani da Silva

T- Wellem Cristiam Teixeira Rodrigues

S- Amarilis Costa da Silva

T- Wátia Marinho da Silva

S- Nadielly Cláudia Rafael Lima





T- Camila Fernanda Teixeira Garcia

S- Tainara de Jesus Gomes

T- Márcia Aparecida Pinheiro Janial (Presidente)

S- Josinaldo Macelino de Sousa

T- Antônio Batista Grosso

S- Márcio Augusto Orbolado Rodrigues

Código identificador: ad25bd90-4f40-4d49-9450-c8c5e5c54cbb

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA Pregão Eletrônico 17/2026 OBJETO: Registro de preços para a aquisição de solução integrada de registro eletrônico de ponto com Relógios de Ponto Biométricos - VALOR TOTAL R\$ 252.214,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 20/08/2026

Código identificador: d7251be7-2e88-4014-8521-713d5310272c

ATO AUTORIZADOR - PROCESSO 14.665/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADO: V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA - PROC. ADM: 14.665/2026 - OBJETO: REVISAO DE VEICULO AMBULANCIA PL. QSQ-4J47 - FUNDAMENTO: Considerando o processado nos autos 14665/2026, em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, I, decido pela Dispensa de Licitação relativamente ao objeto visado (REVISAO DE VEICULO AMBULANCIA PL. QSQ-4J47) para contratar: V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2026.

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 38406f95-a49c-488c-9e4e-0762bec68962

EDITAL Nº 81/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - MULTI TRUCK - TRANSPORTES E COMERCIO DE CAMINHOES .

CNPJ: 50.714.554/0001-29

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 466/2026 - Série "AB" de 19 de agosto de 2026.

2 - ESTRELA EXPRESS GO LTDA.

CNPJ: 57.011.978/0008-42

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 493/2026 - Série "AB" de 21 de agosto de 2026.

3 - ESTRELA EXPRESS GO LTDA.



**CNPJ:** 57.011.978/0008-42

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 494/2026 - Série "AB" de 21 de agosto de 2026.

4 - BEATRIZ LEMOS ODONTOLOGIA.**CNPJ:** 47.096.828/0001-59

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 495/2026 - Série "AB" de 24 de agosto de 2026.

5 - BEATRIZ LEMOS ODONTOLOGIA.**CNPJ:** 47.096.828/0001-59

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 496/2026 - Série "AB" de 24 de agosto de 2026.

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 2cd86b05-8884-48e4-8d27-fe0d26e1aa98

EDITAL Nº 82/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - TCSMELO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.**CNPJ:** 56.023.607/0001-41

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 509/2026 - Série "AB" de 25 de agosto de 2026.

2 - TCSMELO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.**CNPJ:** 56.023.607/0001-41

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 510/2026 - Série "AB" de 25 de agosto de 2026.

Presidente Prudente, 25 de agosto de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 587b0d2b-6594-48dd-b718-d15f10edb339

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ICS/ICMS ESTADUAL	25/08/2026	6.127.591,07
IPM/IPM EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	25/08/2026	39.446,80
FEB - FUNDEB	25/08/2026	4.981.984,66





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/08/2026

Edição nº 2099/Ano IX

Página 8

PNATE - TRANSF. REC. ENSINO FUNDAMENTAL	25/08/2026	7.827,78
PNATE - TRANSF. REC. ENSINO FUNDAMENTAL	25/08/2026	29.126,63

Presidente Prudente, 25 de Agosto de 2026

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 6ba2ade1-b1d6-4f4b-9850-3a466b0438ed

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 122/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - Dispensa de Licitação Nº 21419/2025 - OBJETO: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - US MAMAS E MAMOGRAFIA - FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 19 de agosto de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 669.150,00. O valor totalizado é de R\$ 1.169.158,50. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 21419/2025. ASSINATURA: 19/08/2026.

Código identificador: d968fb60-85f4-424a-8f58-1bf9bf9ba7b1

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 134/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - Dispensa de Licitação Nº 7831/2026 - OBJETO: execução do projeto terapêutico - APAE - FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 46.023,20, equivalente a 3,68609518639% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 1.294.585,64. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 125, inc. I, "b", c/c art.125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 7831/2026. ASSINATURA: 17/08/2026.

Código identificador: 4b10ecea-2570-42e0-914b-c80b2441c185

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 85/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - Menossi Construções e Comércio LTDA- Concorrência Nº 04/2026 - OBJETO: BRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MURO E ALAMBRADO DE FECHAMENTO NA E.M. JOSÉ CARLOS JOÃO - FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 36.057,64, equivalente a 30,609202% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 153.857,64. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 28.662/2025 ASSINATURA: 21/08/2026.

Código identificador: 78c8bf90-df85-4f49-b731-d24423b3b2a4

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 252/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - A TOBARO ROCA - Pregão Eletrônico Nº 138/2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA OU SEMINOVA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO - FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 06 de setembro de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 5.820,08. Na forma do art. 25, § 8º, inc. I, da Lei Federal nº 14133/2021, o reajuste será feito do seguinte modo: 4,443% (IPCA), aplicado nos pagamentos realizados durante o elastério. O valor totalizado da contratação é de R\$16.712,17. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 combinado com o art. 25, § 8º, inc. I da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 6284/2024. ASSINATURA: 21/08/2026.

Código identificador: 2d85e340-9d2a-4b29-b4ad-ce036c84d42b

TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 20/2025

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA-41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA-41633374823
Date: 2026-08-26T08:30:00-0300



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - Pregão Eletrônico Nº 190/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O PROGRAMA PAIF, BLMAC, SAS E CONSELHO TUTELAR, UBS, ESF E DEPTOS DA SECRETARIA ASS. SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 560,00, equivalente a 4,4094488189% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 70.780,24. O presente aditamento tem por fundamento legal os arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 11885/2021. ASSINATURA: 19/08/2026.

Código identificador: 094bb2e5-1b5f-4b06-a5b9-3e40cf64d15f

TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 376/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Pregão Eletrônico Nº 149/2022 - OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET E MATERIAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL WI-FI EM VÁRIOS BAIRROS DE PRESIDENTE PRUDENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 376/2022, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 08 de setembro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 6.649,44. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 32.138,96. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 9081/2022. ASSINATURA: 24/08/2026.

Código identificador: f33868e3-85b5-4c22-9f47-291e79e8ae83

TERMO DE ADITAMENTO 14/2026 AO CONTRATO 20/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - S.O.S LOCAÇÕES - COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - Pregão Eletrônico Nº 190/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O PROGRAMA PAIF, BLMAC, SAS E CONSELHO TUTELAR, UBS, ESF E DEPTOS DA SECRETARIA ASS. SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 560,00, equivalente a 4,4094488189% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 70.780,24. O presente aditamento tem por fundamento legal os arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 11885/2021. ASSINATURA: 19/08/2026.

Código identificador: b94d477b-752e-4695-a31f-74156a7b4e55

TERMO DE ADITAMENTO 16/2026 AO CONTRATO 392/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - L. W PIRES TREINAMENTOS EIRELI - Pregão Eletrônico Nº 129/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA 08 MONITORES SOCIAIS COM NO MÍNIMO ENSINO MÉDIO COMPLETO, PARA OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 392/2021, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 01 de setembro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 437.295,24. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 2.378.728,58. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 7963/2021. ASSINATURA: 17/08/2026.

Código identificador: 5e2cf503-8dbc-4379-92cb-7ba2306d3eae

TERMO DE ADITAMENTO 17/2026 AO CONTRATO 392/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - L. W PIRES TREINAMENTOS EIRELI - Pregão Eletrônico Nº 129/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA 08 MONITORES SOCIAIS COM NO MÍNIMO ENSINO MÉDIO COMPLETO, PARA OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDAMENTO: Fica o contrato reajustado em 2,062310%, perfazendo um valor de acréscimo contratual de R\$ 9.018,38, totalizando R\$ 2.387.746,96. O presente aditamento tem como fundamento legal o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 7963/2021. ASSINATURA: 17/08/2026.

Código identificador: 6f70c7cd-fb94-42ff-a632-6346db328f25

TERMO DE CONTRATO 202/2026



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A - Pregão Eletrônico 01/2026 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, consistentes na execução de intervenções civis na Unidade Escolar Vilma Alvarez. VALOR R\$ 304.565,13 VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 21/12/2026 ASSINATURA: 21/08/2026.

Código identificador: b8820f33-fe08-49b9-8e4d-a89ed266a75c

TERMO DE CONTRATO 203/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A - Pregão Eletrônico 01/2026 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, consistentes na execução de intervenções civis na Unidade Escolar Odette Duarte da Costa. VALOR R\$ 343.691,02 VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 21/12/2026 ASSINATURA: 21/08/2026.

Código identificador: 091d7ac6-aa31-4037-9bda-b2846b9f79b5

TERMO DE CONTRATO 206/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: S.A. CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - Inexigibilidade 13.779/2026 OBJETO: contratação de instituição ou empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no âmbito do SUAS. VALOR R\$ 54.120,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 21/08/2026.

Código identificador: 7fd1025f-eaed-480b-973f-caaf0440786a

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

DESCONTANET SECURITIZADORA S/A

Cad. Imóvel: 0691120001

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 26 de Agosto de 2026. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 0fca2d34-bc73-41c8-bd9c-018bf7cb8683

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza

nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no





município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JOSE CARLOS DE ANUNCIACAO**Cad. Imóvel:** 0304320001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6576/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JOSE CARLOS DE ANUNCIACAO****Cad. Imóvel:** 0304320001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 6577/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**NIVALDO BARBOSA CAETANO****Cad. Imóvel:** 0089020001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6578/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**LUIZ ROBERTO ALMEIDA GABRIEL****Cad. Imóvel:** 0209035001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6579/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**LUIZ ROBERTO ALMEIDA GABRIEL****Cad. Imóvel:** 0209035001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6580/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026**Obs:** Passeio publico quase intransitavel, devera executar poda na vegetacao e limpeza geral na calçada.**JAIME RESENDE****Cad. Imóvel:** 0229040001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6581/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JOSE GOMES DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0228905101**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6582/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JOSE GOMES DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0228905101**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 6583/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 360,00 UFM**ANDRE OLIVEIRA MONTINI****Cad. Imóvel:** 0229000001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6584/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ANDRE OLIVEIRA MONTINI****Cad. Imóvel:** 0229000001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6585/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JOAO ALCANFOR****Cad. Imóvel:** 0137990001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6586/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JOSE SOUZA NEVES****Cad. Imóvel:** 0138540001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6587/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 202,50 UFM**LIDIEINE ROBERTA HILARIO MESSIAS****Cad. Imóvel:** 0753124001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6588/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**ALMIR ROGERIO ALVES GRACIA****Cad. Imóvel:** 0753121001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6589/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**ELENICE APARECIDA GOMES DE BARROS****Cad. Imóvel:** 0753422001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6590/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 332,19 UFM**SERGIO NAVARRO SPOLADOR****Cad. Imóvel:** 0753119001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6591/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 426,36 UFM**VALDEIR ANTONIO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0227690001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6592/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 413,09 UFM**DANIEL BAGLI****Cad. Imóvel:** 0729640001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6593/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 409,20 UFM**SHAHINE PACCOLA GONÇALVES****Cad. Imóvel:** 0752785001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6594/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 293,60 UFM**FABIO EDUARDO VISCOTO****Cad. Imóvel:** 0687880001



Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6595/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026
Prazo: 10/09/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

JOSE ANTONIO GUABERTO**Cad. Imóvel:** 0753044001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6596/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**JOSE ANTONIO GUABERTO****Cad. Imóvel:** 0753044001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 6597/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 80,00 UFM**JOSE ANTONIO GUABERTO****Cad. Imóvel:** 0753044001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 6598/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 160,00 UFM**JOSE ANTONIO GUABERTO****Cad. Imóvel:** 0753043001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6599/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**MIRIAM HIROMI MIYOSHI****Cad. Imóvel:** 0623220001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6600/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**MARLUCIA BORGES GATTI LANZA****Cad. Imóvel:** 0558090001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6601/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MANOEL JOSE DE GOES****Cad. Imóvel:** 0378270001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6602/2026 - **Data da Infração:** 24/08/2026**Prazo:** 10/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 26 de Agosto de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 2e9eac01-9ba9-4e70-9001-c3f07dbcb829

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 84829/2026-SPP** Data de Protocolo: 04/08/2026 CEVS: 354140616-863-002324-1-6 CEVS: 354140616-863-002325-1-3 Data de Validade: 17/08/2027 Razão Social: **CARLA RIGONATO BRIOSCHI** CNPJ/CPF: 226.***.***.** Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 105 SALA 1 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 226***** Resp. Técnico: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 226***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 82.239 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 76498/2026-SPP** Data de Protocolo: 23/06/2026 CEVS: 354140616-864-000354-1-6 Data de Validade: 12/06/2027 Razão Social: **TOXICOL EXAMES LTDA** CNPJ/CPF: 30.480.579/0001-06 Endereço: Rua VISCONDE DE CAIRU, 85 A VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-070 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE SANTANA ROSA FORTI CPF: 285*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 83008/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/07/2026 CEVS: 354140616-864-000354-1-6 Data de Validade: 12/06/2027 Razão Social: **TOXICOL EXAMES LTDA** CNPJ/CPF: 30.480.579/0001-06 Endereço: Rua VISCONDE DE CAIRU, 85 A VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-070 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE SANTANA ROSA FORTI CPF: 285***** Resp. Técnico: CÁSSIO SANTELLO CPF: 268***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 121.718 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026.





Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 77275/2026-APP** Data de Protocolo: 24/06/2026 CEVS: 354140616-562-000522-1-3 Data de Validade: 13/08/2027 Razão Social: **CASA TEMPERO ALIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ/CPF: 19.767.062/0067-88 Endereço: Rodovia JULIO BUDISKI, S/N ZONA RURAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE BROCHI CPF: 171***** Resp. Técnico: MARIANA ZANGIROLAME CORTE GRISANI CPF: 359***** CBO: 22371 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 29.450 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 19840/2026-APP** Data de Protocolo: 30/03/2026 CEVS: 354140616-562-000037-1-9 Data de Validade: 11/08/2027 Razão Social: **REINALDO AVILA SANTOS ME** CNPJ/CPF: 64.127.392/0001-37 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 1079 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO ÁVILA SANTOS CPF: 033*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 40057/2025-APP** Data de Protocolo: 02/09/2025 CEVS: 354140616-561-001375-1-0 Data de Validade: 31/07/2027 Razão Social: **M. L. DO CARMO - ME** CNPJ/CPF: 06.912.806/0001-32 Endereço: Rodovia ANGELO RENA, S/N KM 2 TERRAS DE IMOPLAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-970 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUZIA DO CARMO CPF: 107*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 82139/2026-APP** Data de Protocolo: 22/07/2026 CEVS: 354140616-561-000971-1-0 Data de Validade: 06/08/2027 Razão Social: **PEDRO FERREIRA MOURA - ME** CNPJ/CPF: 10.533.554/0001-08 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 495 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO FERREIRA MOURA CPF: 017*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74253/2026-SPP** Data de Protocolo: 11/06/2026 CEVS: 354140616-464-000116-1-4 Data de Validade: 13/08/2027 Razão Social: **LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP** CNPJ/CPF: 66.911.355/0001-40 Endereço: Rua JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 210 LETRA A JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-550 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO TADEU TONETTO COLNAGO CPF: 058***** Resp. Técnico: MARIANA COLNAGO ROCO CPF: 355***** CBO: 22350 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 248.955 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 87012/2026-SPP** Data de Protocolo: 07/08/2026 CEVS: 354140616-863-002032-1-1 Data de Validade: 11/08/2027 Razão Social: **ARYANE PINTO FERREIRA PINELLI** CNPJ/CPF: 320.***.***.*** Endereço: Rua ULISSES RAMOS DE CASTRO, 232 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-110 UF: SP Resp. LEGAL: ARYANE PINTO FERREIRA PINELLI CPF: 320***** Resp. Técnico: ARYANE PINTO FERREIRA PINELLI CPF: 320***** CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 145.838 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 85182/2026-SPP** Data de Protocolo: 31/07/2026 CEVS: 354140616-863-000320-1-8 Data de Validade: 10/08/2027 Razão Social: **APARECIDO NORCIA** CNPJ/CPF: 002.***.***.*** Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1338 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-110 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO NORCIA CPF: 002***** Resp. Técnico: APARECIDO NORCIA CPF: 002***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 39.149 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026.





Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 76483/2026-SPP** Data de Protocolo: 17/06/2026 CEVS: 354140616-863-000695-1-5 Data de Validade: 17/08/2027 Razão Social: **MARIA ASSUNÇÃO DE AZEVEDO GUEDES** CNPJ/CPF: 423.***.***.**-** Endereço: Rua CYRO BUENO, 617 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ASSUNÇÃO DE AZEVEDO GUEDES CPF: 423***** Resp. Técnico: MARIA ASSUNÇÃO DE AZEVEDO GUEDES CPF: 423***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 59.165 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 86715/2026-SPP** Data de Protocolo: 06/08/2026 CEVS: 354140616-863-000243-1-7 Data de Validade: 11/08/2027 Razão Social: **AYRES JOSÉ GONÇALVES PINELLI** CNPJ/CPF: 983.***.***.**-** Endereço: Rua ULISSES RAMOS DE CASTRO, 232 TERREO BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-110 UF: SP Resp. LEGAL: AYRES JOSÉ GONÇALVES PINELLI CPF: 983***** Resp. Técnico: AYRES JOSÉ GONÇALVES PINELLI CPF: 983***** CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 37.515 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 88167/2026-SPP** Data de Protocolo: 13/08/2026 CEVS: 354140616-863-001225-1-3 Data de Validade: 14/08/2027 Razão Social: **TALMIR RODRIGUES** CNPJ/CPF: 568.***.***.**-** Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 SALA 902 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: TALMIR RODRIGUES CPF: 568***** Resp. Técnico: TALMIR RODRIGUES CPF: 568***** CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 45.524 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81039/2026-APP** Data de Protocolo: 20/07/2026 CEVS: 354140616-561-004134-1-0 Data de Validade: 13/08/2027 Razão Social: **TRADICIONAL MERCADO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 07.747.775/0002-55 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 188 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP:

19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES CPF: 060*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 75964/2026-APP** Data de Protocolo: 16/06/2026 CEVS: 354140616-561-003823-1-0 Data de Validade: 13/08/2026 Razão Social: **PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 09.060.964/0128-82 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 918 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA GODINHO LACAVA PERESTRELO CPF: 320*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 75969/2026-APP** Data de Protocolo: 16/06/2026 CEVS: 354140616-561-003823-1-0 Data de Validade: 13/08/2027 Razão Social: **PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 09.060.964/0128-82 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 918 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA GODINHO LACAVA PERESTRELO CPF: 320*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 6708/2026-SPP** Data de Protocolo: 31/03/2026 CEVS: 354140616-477-000506-1-0 Data de Validade: 18/08/2027 Razão Social: **FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A** CNPJ/CPF: 79.430.682/0397-62 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2400 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 041***** Resp. Técnico: FRANCISCO FRANCO TASSI CPF: 120***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 78.510 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026.





Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17835/2026-SPP** Data de Protocolo: 17/08/2026 CEVS: 354140616-863-002815-1-4 Data de Validade: 18/08/2027 Razão Social: **MARCELO BASTOS DEL HOYO** CNPJ/CPF: 521.***.***.*** Endereço: Rua MAESTRO FRANCISCO FORTUNATO, 815 JARDIM BELA DÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-190 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO BASTOS DEL HOYO CPF: 521***** Resp. Técnico: MARCELO BASTOS DEL HOYO CPF: 521***** CBO: 06112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 77.962 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 88515/2026-SPP** Data de Protocolo: 14/08/2026 CEVS: 354140616-863-002206-1-2 Data de Validade: 18/08/2027 Razão Social: **JOSÉ DONIZETE DE MEIRA** CNPJ/CPF: 458.***.***.*** Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1535 CONSULTORIO 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ DONIZETE DE MEIRA CPF: 458***** Resp. Técnico: JOSÉ DONIZETE DE MEIRA CPF: 458***** CBO: 22516 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 32.788 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 88035/2026-SPP** Data de Protocolo: 12/08/2026 CEVS: 354140616-863-002603-1-2 Data de Validade: 18/08/2027 Razão Social: **URGENCIAS MEDICAS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 17.530.061/0001-63 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1968 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: GERSON OTÁVIO RICCI CPF: 020***** Resp. Técnico: GERSON OTÁVIO RICCI CPF: 020***** CBO: 22516 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 37.911 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81071/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/07/2026 CEVS: 354140616-863-003251-1-2 Data de Validade: 14/08/2027 Razão Social: **PEDRO CASSEZE NETO** CNPJ/CPF: 403.***.***.*** Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 09 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE

PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO CASSEZE NETO CPF: 403***** Resp. Técnico: PEDRO CASSEZE NETO CPF: 403***** CBO: 22310 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 180.990 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 84642/2026-SPP** Data de Protocolo: 30/07/2026 CEVS: 354140616-863-003465-1-9 Data de Validade: 14/08/2027 Razão Social: **VANESSA A BALLISTA CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 37.676.739/0001-28 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 2038 ANDAR TERREO VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA APARECIDA BALLISTA CPF: 221***** Resp. Técnico: VANESSA APARECIDA BALLISTA CPF: 221***** CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 214.721 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 77281/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/06/2026 CEVS: 354140616-863-003465-1-9 Data de Validade: 14/08/2027 Razão Social: **VANESSA A BALLISTA CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 37.676.739/0001-28 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 2038 ANDAR TERREO VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA APARECIDA BALLISTA CPF: 221***** Resp. Técnico: VANESSA APARECIDA BALLISTA CPF: 221***** CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 214.721 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89194/2026-SPP** Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354140616-863-003491-1-9 Data de Validade: 19/08/2027 Razão Social: **AHM ASSISTENCIA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 28.385.491/0001-55 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2279 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: ALLYSON TAVEIRA MARTINS CPF: 389***** Resp. Técnico: ALLYSON TAVEIRA MARTINS CPF: 389***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 160.470 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)





responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 78226/2026-SPP** Data de Protocolo: 26/06/2026 CEVS: 354140616-960-000439-1-5 Data de Validade: 18/08/2027 Razão Social: **MAZE CENTRO DE BELEZA LTDA ME** CNPJ/CPF: 09.399.542/0001-53 Endereço: Rua JOSE LEÃO CAVALCANTE, 100 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-080 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIZ ZAMPIERI CHRISTOFANO ORBOLATO CPF: 290*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 86384/2026-APP** Data de Protocolo: 05/08/2026 CEVS: 354140616-562-000125-1-3 Data de Validade: 18/08/2027 Razão Social: **CITRINO VALENCIANO ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 16.789.746/0001-66 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2537 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: LUANA CALOGERAS VALENCIANO CPF: 342*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 79153/2026-APP** Data de Protocolo: 01/07/2026 CEVS: 354140616-561-003248-1-7 Data de Validade: 18/08/2027 Razão Social: **J M DE OLIVEIRA LANCHONETE EIRELI** CNPJ/CPF: 31.255.585/0001-14 Endereço: Avenida TANCREDO NEVES, 1119 VILA BRASIL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-520 UF: SP Resp. LEGAL: JOVINO MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 158*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 88025/2026-SPP** Data de Protocolo: 13/08/2026 CEVS: 354140616-863-000114-1-0 Data de Validade: 20/08/2026 Razão Social: **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE PRES. PT** CNPJ/CPF: 57.325.987/0001-31 Endereço: Rua JACOB

BLUMER, 313 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: JEAN CARLOS DA SILVA CPF: 268***** Resp. Técnico: MARCELA AZEVEDO DE AQUINO CPF: 927***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 51.993 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 82854/2026-APP** Data de Protocolo: 23/07/2026 CEVS: 354140616-561-000847-1-9 Data de Validade: 29/07/2027 Razão Social: **SORVETERIA CHIQUINHO DE PRUDENTE LTDA - ME** CNPJ/CPF: 09.449.332/0001-22 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 257 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS MADALENO DE OLIVEIRA CPF: 037*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89015/2026-APP** Data de Protocolo: 18/08/2026 CEVS: 354140616-562-000463-1-0 Data de Validade: 19/08/2026 Razão Social: **B. TO GO LTDA** CNPJ/CPF: 44.668.429/0001-27 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1384 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARILDA CLAUDETE SILVA TAMAOKI CPF: 062*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81995/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/07/2026 CEVS: 354140616-865-001062-1-6 Data de Validade: 17/08/2026 Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE (CENTRO DE REABILITACAO LUCY MONTORO DE PRESIDENTE PRUDENTE)** CNPJ/CPF: 46.374.500/0296-80 Endereço: Rua JOAQUIM BELMIRO, 497 PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19057-440 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 036***** Resp. Técnico: DANILO LOPES DA TRINDADE CPF: 339***** CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 135.068-F UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE





Defero o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 82004/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/07/2026 CEVS: 354140616-865-001062-1-6 Data de Validade: 17/08/2027 Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE (CENTRO DE REABILITACAO LUCY MONTORO DE PRESIDENTE PRUDENTE)** CNPJ/CPF: 46.374.500/0296-80 Endereço: Rua JOAQUIM BELMIRO, 497 PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19057-440 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 036***** Resp. Técnico: DANILO LOPES DA TRINDADE CPF: 339***** CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 135.068-F UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89170/2026-SPP** Data de Protocolo: 18/08/2026 CEVS: 354140616-863-000200-1-0 Data de Validade: 19/08/2027 Razão Social: **OILTON LIBERATI VIEIRA** CNPJ/CPF: 064***.***-** Endereço: Avenida REVERENDO CELSO ASSUMPCÃO, 71 SAL 1 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-180 UF: SP Resp. LEGAL: OILTON LIBERATI VIEIRA CPF: 064***** Resp. Técnico: OILTON LIBERATI VIEIRA CPF: 064***** CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 71.338 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 76476/2026-APP** Data de Protocolo: 18/06/2026 CEVS: 354140616-561-004087-1-9 Data de Validade: 19/08/2027 Razão Social: **POPO - LANCHES E PIZZAS LTDA** CNPJ/CPF: 27.542.033/0001-10 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 1575 TERREOLANCA VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: DEVAIR DONIZETTI MARQUES CPF: 054*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72405/2026-SPP** Data de Protocolo: 12/06/2026 CEVS: 354140616-863-003638-1-2 Data de Validade: 17/08/2027 Razão Social: **MARIANA BAPTISTA ANGELUCI** CNPJ/CPF: 42.479.627/0001-17 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 357 SALA CONSULTORIO 10 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA BAPTISTA ANGELUCI CPF: 370***** Resp. Técnico: MARIANA BAPTISTA ANGELUCI CPF: 370***** CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 223.744 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81368/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/07/2026 CEVS: 354140616-863-002319-1-6 Data de Validade: 21/07/2026 Razão Social: **BRUNA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO CARAPEBA** CNPJ/CPF: 004.***.***-** Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO BOHAC, 500 PARQUE HIGIENÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-260 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO CARAPEBA CPF: 004***** Resp. Técnico: BRUNA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO CARAPEBA CPF: 004***** CBO: 22310 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 129.162 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 80223/2026-SPP** Data de Protocolo: 06/07/2026 CEVS: 354140616-863-001322-1-7 Data de Validade: 20/08/2027 Razão Social: **RXH ASSISTENCIA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 11.643.474/0001-78 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 SALA 34 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: HELEN DIAS NOGUEIRA SHIBATA CPF: 779***** Resp. Técnico: HELEN DIAS NOGUEIRA SHIBATA CPF: 779***** CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 118.204 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 88452/2026-APP** Data de Protocolo: 14/08/2026 CEVS: 354140616-561-001010-1-0 Data de Validade: 17/08/2027 Razão Social:





LIGHT LUNCH RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.693.503/0001-43 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 308 PISO WL VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA MARIA DASSI FERRO CPF: 308*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 80950/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/07/2026 CEVS: 354140616-863-003363-1-9 CEVS: 354140616-863-003364-1-6 Data de Validade: 21/08/2026 Razão Social: **TEMPO DE SORRIR ODONTOLOGIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA** CNPJ/CPF: 55.609.943/0001-08 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 431 LETRA CONSULTORIO 01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: GRACIELLY DIAS DE SOUZA CPF: 215*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 79576/2026-SPP** Data de Protocolo: 11/08/2026 CEVS: 354140616-863-003363-1-9 CEVS: 354140616-863-003364-1-6 Data de Validade: 21/08/2026 Razão Social: **TEMPO DE SORRIR ODONTOLOGIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA** CNPJ/CPF: 55.609.943/0001-08 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 431 LETRA CONSULTORIO 01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: GRACIELLY DIAS DE SOUZA CPF: 215***** Resp. Técnico: CAROLINA FIRMINO ROCHA CPF: 489***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 164.341 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 75413/2026-SPP** Data de Protocolo: 11/08/2026 CEVS: 354140616-863-003363-1-9 CEVS: 354140616-863-003364-1-6 Data de Validade: 21/08/2027 Razão Social: **TEMPO DE SORRIR ODONTOLOGIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA** CNPJ/CPF: 55.609.943/0001-08 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 431 LETRA

CONSULTORIO 01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: GRACIELLY DIAS DE SOUZA CPF: 215***** Resp. Técnico: CAROLINA FIRMINO ROCHA CPF: 489***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 164.341 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68416/2026-APP** Data de Protocolo: 21/05/2026 CEVS: 354140616-561-004251-1-7 Data de Validade: 20/08/2026 Razão Social: **BBQ DELIVERY E EVENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 52.281.492/0001-34 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 258 LETRA A JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZABETH DA SILVA CPF: 005*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72303/2026-APP** Data de Protocolo: 22/05/2026 CEVS: 354140616-561-004251-1-7 Data de Validade: 20/08/2027 Razão Social: **BBQ DELIVERY E EVENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 52.281.492/0001-34 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 258 LETRA A JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZABETH DA SILVA CPF: 005*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 79054/2026-APP** Data de Protocolo: 01/07/2026 CEVS: 354140616-561-004248-1-1 Data de Validade: 20/08/2027 Razão Social: **VARANDA BOA VISTA LTDA** CNPJ/CPF: 52.146.118/0001-26 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 258 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ SILVA TAMAOKI CPF: 390*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.





PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 23734/2026-APP** Data de Protocolo: 22/04/2026 CEVS: 354140616-561-003363-1-9 Data de Validade: 20/08/2027 Razão Social: **RESTAURANTE ZÓIO D'ÁGUA LTDA** CNPJ/CPF: 32.908.145/0001-81 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3138 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARLI DA SILVA MARIQUITO CPF: 224*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 87298/2026-APP** Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354140616-109-000213-1-8 Data de Validade: 20/08/2027 Razão Social: **SIMONE IDALGO CAPISTRANO PESSA CAFETERIA** CNPJ/CPF: 34.559.264/0001-00 Endereço: Rua VEREADOR FRANCISCO LOPES, 299 SALA 01 E SALA 05 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-400 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE IDALGO CAPISTRANO PESSA CPF: 117*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: f2c713f8-9330-40e7-b37d-1af981cf39c7

COMUNICADOS DE INDEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74587/2026-APP** Data de Protocolo: 08/07/2026 CEVS: 354140616-562-000535-0-3 Data de Validade: 17/08/2026 Razão Social: **57.303.181 ANELIZE MANFRE** CNPJ/CPF: 57.303.181/0001-42 Endereço: Rua PROFESSOR ARISTEU SANTOS DE OLIVEIRA, 93 RESIDENCIAL FLORENZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19062-170 UF: SP Resp. LEGAL: ANELIZE MANFRÉ BORTOLINI CPF: 279***** Resp. Técnico: NARRYL KARLA SILVA SIQUEIRA CPF: 489***** CBO: 22371 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 61.935 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de **alteração do regime de tributação, sendo necessário novo processo de licenciamento sanitário com os dados atualizados.**

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81283/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/07/2026 CEVS: 354140616-863-002666-1-2 Data de Validade: 18/08/2026 Razão Social: **GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA** CNPJ/CPF: 213.***.***.*** Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO BOHAC, 500 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-260 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CPF: 213***** Resp. Técnico: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CPF: 213***** CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 129.245 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indefere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão **do responsável técnico estar realizando a atividade licenciada normalmente, não havendo justificativa para o cancelamento da Licença Sanitária.**

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: 0755eee3-a05e-41ae-ac13-b9b689926d8d

EDITAL 0190/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0190/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) EDIVANIA APARECIDA DA SILVA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08313/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço à Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado à RUA- SILVIA MORI -128- V. LUSO - CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 272160001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 25 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo





Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 59424f0d-92b6-494f-b01a-2e73ec5691a8

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Presidente Prudente - SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Capoeira Longevidade

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2026

OBJETO: Promover o envelhecimento ativo, a saúde, o bem-estar e a inclusão social de pessoas idosas, por meio da oferta gratuita de aulas de capoeira adaptada, volei adaptado e atividades rítmica no Município de Presidente Prudente/SP.

VALOR DO AJUSTE: (1) R\$ 42.000,00

EXERCÍCIO: 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Milton Carlos de Mello

Prefeito





AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nelson Hilario Carneiro Presidente Osc

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA:

Feiz Abbud

Chefe de Gabinete

Responsável pela gestão da parceria: PELO ORGÃO PÚBLICO:

Caio Marcelus Neves Damato

Coordenador Municipal do Idoso

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Luciana S. Felipin Henn

Luana Nascimento Marques da Silva

Eliana Justina AP. Moretti Migotto

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Código identificador: 5d03b19e-26d6-4b2f-b476-c70053fd8ad5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144 /2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144 /2026

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, por intermédio da **COORDENADORIA DO IDOSO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA LONGEVIDADE**, para execução de atividades de interesse público, na forma da Lei nº 13.019/2014 e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Colaboração rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº **27.543/2016**, pelo **Edital de Chamamento Público nº 004/2026**, pelo Plano de Trabalho aprovado e pelas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a **execução de oficinas socioeducativas, culturais e/ou esportivas voltadas ao idoso**, conforme especificações, metas e atividades descritas no **Plano de Trabalho**, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo único. O objeto consiste na **oferta de atividades de interesse público**, não se caracterizando, em nenhuma hipótese, a mera disponibilização ou intermediação de mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO

A parceria decorre do interesse público e recíproco na promoção de políticas públicas voltadas a pessoa idosa, visando o desenvolvimento social, cultural, educacional e a ampliação do acesso a atividades formativas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir os recursos financeiros conforme cronograma de desembolso aprovado;

II - acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto;





III - designar gestor da parceria;

IV - analisar as prestações de contas apresentadas;

V - fornecer orientações técnicas necessárias à boa execução do Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Constituem obrigações da OSC:

I - executar integralmente o objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado;

II - abrir e manter uma conta bancária específica para movimentação do repasse;

III - gerir administrativa e financeiramente os recursos recebidos;

IV - manter escrituração contábil regular;

V - apresentar relatórios de execução física e financeira;

VI - garantir a qualidade e continuidade das oficinas ofertadas;

VII - responsabilizar-se pela organização e execução das atividades necessárias ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho, à conta da dotação orçamentária nº 1.210.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 4(cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e avaliada pelo gestor designado pelo Município, podendo ser realizadas visitas técnicas, análise de relatórios e outros instrumentos de monitoramento.

CLÁUSULA NONA- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

I - A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá providenciar a **abertura e manutenção de conta bancária específica, de sua titularidade, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da parceria**, em instituição financeira oficial.

II - Os recursos financeiros repassados deverão ser integralmente depositados nessa conta, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas do objeto pactuado, bem como sua movimentação em contas distintas.

III - Toda movimentação financeira deverá ser realizada por meio eletrônico, permitindo a rastreabilidade das operações, sendo obrigatória a identificação do beneficiário final de cada pagamento.

IV - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica com **identificação do beneficiário final** e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo vedados quaisquer meios espécies.

V - A OSC deverá manter controle financeiro individualizado dos recursos, assegurando a transparência e a adequada prestação de contas, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.019/2014

CLÁUSULA DECIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas da execução dos recursos recebidos, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC deverá dar ampla publicidade à parceria firmada, inclusive em seu sítio eletrônico, quando houver, e em local de fácil acesso em sua sede, contendo, no mínimo, informações sobre o objeto da parceria, valores recebidos, plano de trabalho e prestação de contas, nos termos dos arts. 11 e 63, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACESSO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

É assegurado ao Município, ao órgão de controle interno, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público o livre acesso aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto da parceria, para fins de fiscalização, monitoramento e avaliação, nos termos do art. 58, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A execução do objeto da parceria não gera qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou fiscal entre os profissionais contratados pela OSC e o Município, sendo de exclusiva responsabilidade da OSC o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

A OSC deverá restituir ao Município os recursos públicos recebidos, acrescidos de correção monetária e juros legais, nos casos de:

- I - aplicação irregular dos recursos;
- II - inexecução total ou parcial do objeto;
- III - não apresentação da prestação de contas;
- IV - rejeição da prestação de contas;
- V - desvio de finalidade.

Parágrafo único. A devolução observará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e normas complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 vias de igual teor e forma.

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello

Prefeito de Pres. Prudente

Feiz Abbud

Chefe de Gabinete

Nelson Hilario Carneiro

Presidente OSC

Luciana Saran Felipin Henn

Luana Nascimento Marques da Silva

Eliana Justina AP. Moretti Migotto

Comissão de Seleção





Caio Marcelus Neves Damato

Gestor da Parceria

Código identificador: 21d89117-b1bd-491e-97e0-35096abf14be

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 14.656/2026

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 14.656/2026; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento de publicações de atos oficiais - recortes eletrônicos - referentes às demandas nas quais a 'Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Pres. Prudente "Vicente Furlanetto" - Fundepi' é parte, nos termos e nas condições estabelecidas no Termo de Referência .

CONTRATADAS: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.579.777/0003-08..

Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILLO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: 84ec4ab3-77ba-41bd-b244-4fdb3da79eb

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

236ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026, às 9h00min (nove) horas, Sala dos Conselhos, localizada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 236ª (ducentésima trigésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos titulares representantes do governo: Jorge Alberto Alves Menezes, suplentes representantes do Poder Executivo: Carlos Augusto Lacerda da Silva, Isabela Costa Silva; titulares representantes dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira, Luciana Saran Felipin Henn; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior, Eva Rodrigues Monção e Giseli Salomão. Participaram ainda, membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira e a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Justificaram a ausência os Conselheiros Alessandra Michelle Chagas Garcia, Bruna de Mendonça Trevizan, Gilmar do Nascimento, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara. Iniciando a reunião, o Senhor Jorge faz os cumprimentos aos presentes, agradece a presença de todos e informa que em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (youtube). Informa ainda que em função da falta justificada da secretária do Conselho, Senhora Alessandra, os Conselheiros presentes escolhem o Conselheiro Adriano para secretariar a presente reunião. Posteriormente o Senhor Jorge apresenta o material a ser utilizado na presente reunião, dizendo que o mesmo foi encaminhado previamente através do grupo de whatsapp deste Conselho, mencionando a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Informes Gerais; 2) Aprovação das atas referentes a 234ª reunião ordinária, 235ª reunião ordinária e 34ª reunião extraordinária; 3) Carteira de Investimentos dos meses de março e abril de 2026; 4) Homologação do Relatório de Investimento do 1º Trimestre de 2026; 5) Relatório de Diligências - 2º Semestre de 2025; 6) Relação de Concessões de benefícios referente aos meses de março e abril de 2026. Dando início a pauta, o Conselheiro Jorge pede licença para inverter a pauta e iniciar com o item dois, iniciando com a aprovação das atas referentes a 234ª Reunião Ordinária, 235ª Reunião Ordinária e 34ª Reunião Extraordinária. Informa que as referidas atas foram encaminhadas pela aos Conselheiros previamente através do grupo de whatsapp do Conselho, para análise. Indaga se há algum apontamento e, nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam as atas referentes à 234ª Reunião Ordinária, 235ª Reunião Ordinária e 34ª Reunião Extraordinária. Senhor Jorge agora passa a palavra à Senhora Selma para os informes gerais. Inicialmente, a Senhora Selma registra que a reunião ordinária do mês de abril de 2026 foi substituída pela participação dos Conselheiros no Congresso Estadual de Previdência realizado em Campos do Jordão/SP, destacando a importância do evento para atualização dos participantes. Na sequência, o Conselheiro Alexandre relata que um dos temas mais debatidos durante o congresso foi a nova regulamentação dos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, especialmente quanto à classificação dos regimes por níveis de certificação e seus reflexos nas possibilidades de investimento. A Senhora Selma informa também que permanece em discussão, no âmbito nacional, a





possibilidade de alterações ou suspensão da Resolução CMN nº 5.272/2025, que este assunto vem sendo acompanhado pelas entidades representativas dos RPPS e por grupo de trabalho do qual participa o consultor de investimentos da Prudenprev. Entretanto, ressalta que, até o momento, não houve qualquer manifestação oficial dos órgãos competentes, razão pela qual a Autarquia mantém o planejamento para adequação integral às exigências atualmente vigentes, se preparando para a evolução para o nível III da Certificação do Pró-Gestão visando dar continuidade na sua diversificação dos investimentos, depois explana sobre a importância da certificação dos conselheiros e membros do comitê de investimento. Na sequência, o Conselheiro Alexandre informa ainda que foi debatido sobre a importância dada no congresso a certificação dos conselheiros e membros do comitê, em seguida o conselheiro Jorge reforça a importância da certificação dos membros dos Conselhos, observando que a legislação e as normas aplicáveis caminham para exigir que todos os conselheiros possuam certificação específica. Ressalta que a obtenção dessas certificações demanda preparação prévia, estudos e planejamento, recomendando aos membros que ainda não possuem a certificação que iniciem desde já o processo de capacitação. Complementando os informes, a Senhora Selma comunica o pedido de desligamento da Conselheira Alessandra Michelle Chagas Garcia tanto do Conselho Municipal de Previdência quanto do Comitê de Investimentos, informando que serão adotadas as providências necessárias para sua substituição. A Senhora Selma esclarece que, em razão das alterações nas regras de certificação, os novos integrantes dos Conselhos a partir do ano de 2026 deverão obter certificação em nível intermediário, não sendo mais admitida a certificação básica para novos participantes e novas certificações. Informa que a Prudenprev dispõe de certificações contratadas para titulares e suplentes, objetivando a capacitação e certificação de todos os membros até o final do exercício. Orienta os Conselheiros a acessarem e salvarem os materiais disponibilizados pela plataforma de capacitação da ABCPREV, ressaltando a importância da preparação antecipada para os processos de certificação. Após os esclarecimentos e debates acerca dos informes apresentados, não havendo mais manifestações, o Senhor Jorge passa ao item seguinte da pauta, referente à Carteira de Investimentos dos meses de março e abril de 2026, concedendo novamente a palavra à Senhora Selma para apresentação da matéria. Prosseguindo com a pauta, a Senhora Selma apresenta a Carteira de Investimentos referente aos meses de março e abril de 2026. Inicialmente informa que, ao final do mês de março, a carteira de investimentos da Prudenprev totalizou R\$ 922.643.555,16 (novecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), registrando evolução patrimonial aumentativa de R\$ 8.176.081,24 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), e uma evolução patrimonial diminutiva de R\$ 2.278.823,26 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), a meta atuarial foi de 1,37% e o rendimento de março foi de 0,64%, embora em patamar inferior ao observado nos meses anteriores, em razão do cenário de elevada volatilidade dos mercados financeiros. Esclarece que fatores externos, especialmente tensões geopolíticas internacionais, bem como acontecimentos no cenário político e econômico nacional, contribuíram para a instabilidade observada no período. Na sequência, informa que, apesar das oscilações de mercado, a expectativa dos consultores permanece positiva em relação aos investimentos vinculados à taxa CDI e aos índices de renda fixa, que continuam apresentando perspectivas favoráveis para o atingimento da meta atuarial. Relata que, no mês de março, a carteira apresentou rentabilidade inferior à meta estabelecida para o período, reflexo direto das condições adversas verificadas nos mercados financeiros. Em relação ao mês de abril de 2026, a Senhora Selma informa que a carteira alcançou o montante de R\$ 936.670.873,72 (novecentos e trinta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), registrando variação patrimonial aumentativa de R\$ 9.985.145,97 (nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), e uma variação patrimonial diminutiva de R\$ 147.652,85 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), registrando crescimento patrimonial superior ao observado em março, a meta atuarial em abril foi de 1,11% e o rendimento de abril foi de 1,06%. Destaca que, embora a volatilidade tenha permanecido presente, houve melhora no desempenho dos investimentos, permitindo que a rentabilidade do período se aproximasse significativamente da meta atuarial estabelecida para o mês. A Senhora Selma esclarece ainda que os relatórios detalhados contendo todas as movimentações, aplicações, resgates e rentabilidades foram previamente disponibilizados aos Conselheiros, permanecendo também acessíveis por meio da plataforma da consultoria de investimentos, possibilitando acompanhamento individualizado e análise detalhada da carteira. Dando sequência, o Conselheiro Jorge aborda o quarto item em pauta, homologação do Relatório de Investimento do 1º trimestre de 2026, e na sequência passa a palavra para a Senhora Selma que, por sua vez explica que o relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, e é elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, e foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento e Conselho Fiscal. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 1º trimestre de 2026, encerrado em 31 de março de 2026, a carteira de investimentos da Prudenprev totalizava R\$ 922.643.555,16 (novecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), informa que o relatório demonstra que pela nova resolução, a Prudenprev somente poderá aplicar em fundos classificados no Art. 7º Inciso I, da Resolução 5.272/2025, informando a necessidade de avançar para o nível III de certificação do pró-gestão. Quanto a sua distribuição, contemplava 85,21% dos recursos em renda fixa, 14,72% em renda variável e 0,07% em fundo imobiliário. Quanto aos resultados do trimestre, a Senhora Selma diz que a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno de 4,76%, ante uma meta atuarial no trimestre de 3,29% (IPCA + 5,68% a.a), superando a meta atuarial no trimestre. Após as explanações realizadas pela Senhora Selma, o Conselheiro Jorge pergunta se há algum apontamento ou questionamento por parte dos demais Conselheiros. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, o Conselheiro Jorge inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 1º Trimestre de 2026. Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo aprovado por unanimidade o Relatório de Investimentos do 1º Trimestre de 2026. Os conselheiros Senhor Carlos Augusto e Senhor Jorge Alberto registram que os resultados apresentados refletem o acompanhamento permanente realizado pelos Conselhos e pelo Comitê de Investimentos, observam que a renda variável, apesar das oscilações de curto prazo, continua sendo importante instrumento para a obtenção de resultados consistentes no longo prazo e para o cumprimento das metas atuariais da Autarquia. Destaca ainda que a busca pela obtenção do Pró-Gestão em nível superior permitirá ampliar novamente as possibilidades de alocação dos recursos previdenciários. Não havendo outros questionamentos relevantes acerca da Carteira de Investimentos dos meses de março, abril e do 1º trimestre de 2026, o Senhor Jorge passa ao item seguinte da pauta, Relatório de Diligências – 2º Semestre de 2025. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Selma esclarece que é um documento preventivo e informativo que registra a verificação da existência, suficiência e conformidade dos ativos e investimentos da carteira de um RPPS. Explica que o relatório demonstra, de





forma detalhada, a composição dos fundos de investimento integrantes da carteira, permitindo identificar os ativos subjacentes nos quais os recursos estão efetivamente aplicados, bem como seus respectivos enquadramentos, níveis de risco, liquidez e rentabilidade. Durante a apresentação, informa que o relatório evidencia a predominância de investimentos classificados como de baixo risco, destacando que aproximadamente 71% da carteira encontra-se alocada em ativos com classificação de risco AAA, considerada a mais elevada do mercado. Ressalta ainda que mais de 83% dos recursos investidos apresentam liquidez inferior a trinta dias, garantindo à Autarquia condições adequadas para atendimento de suas obrigações financeiras e previdenciárias. A Senhora Selma esclarece também que a maior parte dos recursos permanece aplicada em títulos públicos federais, operações compromissadas, fundos de renda fixa e demais ativos compatíveis com a Política de Investimentos e com a legislação vigente. Informa que a carteira possui apenas um investimento classificado como estruturado, representado por fundo imobiliário gerido pela Caixa Econômica Federal, não havendo aplicações em Fundos de Investimento em Participações – FIP ou em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Ao final, destaca que as informações apresentadas demonstram uma carteira amplamente diversificada, com adequada distribuição entre os segmentos permitidos pela legislação, elevado grau de segurança e compatibilidade com os objetivos previdenciários de longo prazo da Prudenprev. O Senhor Jorge Alberto Alves Menezes registra a importância da elaboração do referido relatório, ressaltando que a iniciativa contribui para o fortalecimento da transparência, da governança e do acompanhamento permanente dos investimentos pelos Conselhos da Autarquia. Os demais Conselheiros manifestam ciência quanto às informações apresentadas. Não havendo questionamentos adicionais, o Relatório de Diligências dos Investimentos é recebido e homologado por unanimidade dos membros do Conselho, prosseguindo-se para o sexto e último item da pauta. Na sequência, o Senhor Jorge passa a palavra a Senhora Ednéia, que realiza a apresentação do Relatório de Concessões de Benefícios referente aos meses de março e abril de 2026. Inicialmente informa que, no mês de março, foram concedidos 14 (quatorze) benefícios, sendo 13 (treze) aposentadorias e 1 (uma) pensão por morte. Em relação ao mês de abril, comunica que foram concedidas 17 (dezesete) aposentadorias. Findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Adriano Henrique de Oliveira, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente)

Giseli Salomão (Conselheira Suplente)

Isabela Costa Silva (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Titular)

Convidados:

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Código identificador: ecb1df52-92cb-4262-8505-577f3879b4bf

237ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026, às 09h00min (nove) horas, na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 237ª (ducentésima trigésima sétima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença da conselheira titular representante do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia; titulares representantes dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Gislaíne Rodrigues Dearo Guevara; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Eva Rodrigues Monção. Participaram ainda, membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Justificaram a ausência os Conselheiros Jorge Alberto Alves Menezes, Carlos Augusto Lacerda da Silva, Isabela Costa Silva, Luciana Saran Felipin Henn e Giseli Salomão. Iniciando a reunião, a Senhora Selma faz os cumprimentos aos presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento à Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (YouTube). Informa que, em função da ausência justificada do Presidente do Conselho, Senhor Jorge Alberto Alves Menezes, necessário se faz a escolha de





Conselheiro para presidir a presente reunião. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, elegeram a Conselheira Alessandra para presidir a presente reunião e designaram o Conselheiro Adriano para secretariar os trabalhos. Após, a Conselheira Alessandra faz os cumprimentos aos presentes, agradece a presença de todos e apresenta o material a ser utilizado na presente reunião, dizendo que o mesmo foi encaminhado previamente através do grupo de WhatsApp deste Conselho, mencionando a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação da ata referente à 236ª Reunião Ordinária; 2) Informes Gerais; 3) Carteira de Investimentos referente ao mês de maio de 2026; e 4) Relação de concessões de benefícios referente ao mês de maio de 2026. Iniciando a pauta, a Conselheira Alessandra aborda o seu primeiro item, aprovação da ata referente à 236ª Reunião Ordinária, dizendo que a mesma foi previamente encaminhada através do grupo de WhatsApp do Conselho para leitura. A Conselheira Alessandra indaga se há algum apontamento. Nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente à 236ª Reunião Ordinária. Na sequência, a Conselheira Alessandra passa ao segundo item em pauta, informes gerais, passando a palavra para a Senhora Selma que informa aos conselheiros que a instituição financeira Banco do Brasil providenciou a restituição dos valores devidos à entidade previdenciária conforme informações constantes no 1Doc Prudenprev Memorando nº 100/2026, cujo conteúdo foi disponibilizado aos conselheiros. Destaca que a situação foi devidamente solucionada, não havendo prejuízo à Prudenprev. Não havendo dúvidas sobre o tema, a Conselheira Alessandra passa a palavra à Senhora Ednéia. A Senhora Ednéia informa aos Conselheiros sobre os desdobramentos relacionados à Lei Complementar nº 226/2026, referente ao denominado descongelamento. Esclarece que o Ministério da Previdência, por meio de Nota Informativa SEI nº 132/2026/MPS publicada em 08 de junho de 2026, apresentou orientações acerca da aplicação da referida norma aos beneficiários inativos. Explica que a orientação contempla tanto os beneficiários com direito à paridade quanto aqueles cujos benefícios foram calculados pela média das remunerações. Ressalta que, em relação aos beneficiários com paridade, a revisão poderá ser realizada administrativamente pela Prudenprev, em observância ao próprio princípio da paridade. Já para os benefícios calculados pela média, esclarece que eventual revisão dependerá de legislação específica com efeitos retroativos e, ainda, de requerimento individual por parte dos interessados. Não havendo dúvidas dos conselheiros dá-se sequência. Prosseguindo com a pauta, a Conselheira Alessandra passa ao terceiro item em pauta, carteira de investimentos referente ao mês de maio de 2026, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma apresenta aos Conselheiros o relatório de investimentos do período, informando, dentre outros pontos, que a carteira da Prudenprev encerrou o mês de maio/2026 com patrimônio total de R\$ 939.326.894,05 (novecentos e trinta e nove milhões, trezentos e vinte e seis, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Informa ainda que no fechamento do mês de maio/2026, a carteira apresentou variação patrimonial aumentativa no montante de R\$ 7.847.958,43 (sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) e variação patrimonial diminutiva no valor de R\$ 9.878.859,45 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma informa que a meta atuarial do mês de maio/2026, IPCA + 5,68% a.a, foi positiva em 0,94% e o Instituto obteve um retorno negativo de -0,22, não atingindo a meta no mês. Efetuadas as explicações, a Senhora Selma coloca-se à disposição para esclarecimentos e questionamentos acerca da composição da carteira de investimentos. Nada havendo, os Conselheiros, por unanimidade, homologam o relatório de investimentos referente a mês de maio de 2026. Na sequência, a Conselheira Alessandra aborda o quarto e último item da pauta, relação de concessão de benefícios referente ao mês de maio de 2026, solicitando que a Senhora Ednéia explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia informa que, no mês de maio de 2026, foram concedidos 15 (quinze) benefícios previdenciários, sendo 14 (quatorze) aposentadorias e 1 (uma) pensão, todos vinculados ao plano financeiro. Efetuadas as explicações, coloca-se à disposição para esclarecimentos. Não havendo questionamentos, os Conselheiros tomam ciência das informações apresentadas. Findados os assuntos em pauta, a Conselheira Alessandra oferece a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Adriano Henrique de Oliveira, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular, na qualidade de Presidente do Conselho)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)

Gislaine Rodrigues Dearo Guevara (Conselheira Titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: 98d14730-2760-4c6d-a961-e2f72bf0f95b

238ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-08-26T08:30:00-0300



Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026, às 09h00min (nove) horas, na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 238ª (ducentésima trigésima oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença do suplente representante do Poder Executivo: Carlos Augusto Lacerda da Silva; titular representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Gislaine Rodrigues Dearo Guevara; suplente representante dos segurados: Antônio Rodrigues de Oliveira Junior. Participou ainda, membro da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Justificaram a ausência os Conselheiros Jorge Alberto Alves Menezes, Alessandra Michelle Chagas Garcia, Isabela Costa Silva, Luciana Saran Felipin Henn, Adriano Henrique de Oliveira, Eva Rodrigues Monção e Giseli Salomão. Iniciando a reunião, o Senhor Carlos faz os cumprimentos aos presentes e informa que, em atendimento à Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (YouTube). Informa que, em função da ausência justificada do Presidente do Conselho, Senhor Jorge Alberto Alves Menezes, o conselheiro Carlos Augusto coloca-se à disposição para presidir a presente reunião. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, concordam que o Conselheiro Carlos presida os trabalhos. Na sequência, diante da ausência do Secretário do Conselho, Senhor Adriano Henrique de Oliveira, os Conselheiros presentes, por unanimidade, escolhem a Conselheira Gislaine para secretariar a presente reunião. Após, o Conselheiro Carlos declara aberta a 238ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência e apresenta a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Informes Gerais; 2) Carteira de Investimentos do mês de junho de 2026; 3) Homologação do Relatório de Investimentos do 2º Trimestre de 2026; e 4) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de junho de 2026. Dando início à pauta, o Conselheiro Carlos passa a palavra à Senhora Ednéia para apresentação dos informes gerais. A Senhora Ednéia informa aos Conselheiros que, diante das demandas relacionadas ao Pró-Gestão RPPS, provavelmente será necessária a realização de reunião extraordinária do Conselho em breve. Esclarece que a pré-auditoria encontra-se agendada para o mês de agosto e que, em decorrência dos trabalhos de preparação, serão apresentados relatórios e demais documentos que necessitarão da apreciação dos Conselheiros. Solicita, portanto, a colaboração e disponibilidade dos membros para eventual convocação da reunião extraordinária. Não havendo outros informes relevantes a serem apresentados, prossegue-se com a pauta. Na sequência, o Conselheiro Carlos passa ao segundo item em pauta, carteira de investimentos referente ao mês de junho de 2026, passando a palavra à Senhora Ednéia para apresentação da matéria, em razão da ausência justificada da Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. A Senhora Ednéia informa que a carteira de investimentos da Prudenprev encerrou o mês de junho de 2026 com patrimônio total de R\$ 947.609.559,57 (novecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Informa ainda que a carteira apresentou variação patrimonial aumentativa no montante de R\$ 7.475.908,06 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oito reais e seis centavos) e variação patrimonial diminutiva no valor de R\$ 2.089.862,91 (dois milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), resultando em variação positiva de R\$ 5.386.045,15 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e quinze centavos). Prosseguindo, a Senhora Ednéia informa que o rendimento médio da carteira no mês de junho foi de 0,57%, enquanto a meta atuarial mensal correspondeu a 0,62%. No acumulado do exercício até junho, a carteira registrou rendimento médio de 6,25%, frente à meta atuarial acumulada de 6,17%, correspondendo a 101,30% da meta. Esclarece que, apesar da volatilidade observada no mercado financeiro e das condições econômicas do período, os resultados no acumulado estão acima da meta atuarial, destacando que os dados individualizados de desempenho e rentabilidade de cada fundo encontram-se disponíveis no relatório encaminhado aos Conselheiros. Efetuadas as explanações, coloca-se à disposição para esclarecimentos. Não havendo questionamentos, os Conselheiros tomam ciência das informações apresentadas. Dando sequência, o Conselheiro Carlos aborda o terceiro item em pauta, homologação do Relatório de Investimentos do 2º Trimestre de 2026, passando novamente a palavra à Senhora Ednéia. A Senhora Ednéia esclarece que o relatório trimestral de investimentos é elaborado com a finalidade de demonstrar de forma detalhada a evolução patrimonial, a composição e o desempenho da carteira de investimentos da Prudenprev, atendendo também às exigências de transparência e prestação de contas perante os órgãos competentes. Informa que o referido relatório já havia sido previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos e aprovado e homologado pelo Conselho Fiscal, sendo encaminhado previamente aos Conselheiros Municipais de Previdência para conhecimento e análise. A Senhora Ednéia informa que, ao final do 2º trimestre de 2026, encerrado em 30 de junho de 2026, a carteira de investimentos da Prudenprev totalizava R\$ 947.609.559,57 (novecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Esclarece que o relatório apresenta de forma individualizada os fundos que compõem a carteira, seus respectivos percentuais, enquadramentos, indexadores, gestores, níveis de risco, liquidez e resultados obtidos no período. Quanto à distribuição dos investimentos, informa que mais de 86,6% dos recursos permanecem alocados em renda fixa, aproximadamente 13% em renda variável e uma pequena parcela em fundo imobiliário, demonstrando a diversificação da carteira. Ressalta que a Prudenprev permanece atualmente no nível I do Pró-Gestão RPPS, encontrando-se em processo de preparação para obtenção do nível III, o que possibilitará ampliar as alternativas de investimentos permitidas à Autarquia. A Senhora Ednéia destaca ainda que o relatório demonstra elevada liquidez da carteira e diversificação entre instituições gestoras de grande porte, bem como apresenta detalhadamente o comportamento individual de cada fundo de investimento. Em relação ao desempenho acumulado até o encerramento do mês de junho, informa que a carteira apresentou rendimento médio acumulado de 6,25%, enquanto a meta atuarial acumulada foi de 6,17%, correspondendo a 101,30% da meta estabelecida para o período. Ressalta que as oscilações observadas nos últimos meses decorreram, entre outros fatores, da volatilidade dos mercados financeiros e de questões econômicas e geopolíticas internas e externas. Após as explanações realizadas pela Senhora Ednéia, o Conselheiro Carlos indaga se há algum apontamento ou questionamento por parte dos demais Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação a homologação do Relatório de Investimentos referente ao 2º Trimestre e 1º Semestre de 2026. Os Conselheiros presentes, após análise e acompanhamento das informações apresentadas, aprovam por unanimidade o Relatório de Investimentos do 2º Trimestre e 1º Semestre de 2026. Na sequência, o Conselheiro Carlos passa ao quarto e último item da pauta, relação de concessões de benefícios referente ao mês de junho de 2026, solicitando que a Senhora Ednéia explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia informa que, no mês de junho de 2026, foram concedidos 11 (onze) benefícios previdenciários, sendo 8 (oito) aposentadorias vinculadas ao Plano Financeiro e 3 (três) benefícios vinculados ao Plano Previdenciário, sendo 2 (duas) aposentadorias e 1 (uma) pensão. Informa ainda que, no acumulado do exercício até o mês de junho, foram concedidos 81 (oitenta e um) benefícios previdenciários. Prosseguindo, a Senhora Ednéia esclarece que a maior parcela dos pagamentos de benefícios permanece vinculada ao Plano Financeiro. Destaca ainda que, apesar da redução no número de novas concessões em relação a alguns meses anteriores, o valor total da folha de benefícios apresentou aumento significativo no mês de junho em razão do pagamento da primeira





parcela do décimo terceiro salário. Informa que o relatório apresenta ainda, de forma individualizada, os beneficiários, respectivos planos previdenciários, tipos de benefícios, datas de concessão e demais informações pertinentes, estando os relatórios também disponibilizados no site da Prudenprev. Ao final, esclarece que o relatório de concessões possui caráter informativo, não sendo necessária sua homologação, ficando os Conselheiros cientes das informações apresentadas. Coloca-se à disposição para esclarecimentos e, não havendo questionamentos, prossegue-se para o encerramento. Findados os assuntos em pauta, o Conselheiro Carlos oferece a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Não havendo outros assuntos a serem tratados, agradece a presença de todos, bem como daqueles que acompanharam a transmissão, e encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente, na qualidade de Presidente do Conselho)

Gislaine Rodrigues Dearo Guevara (Conselheira Titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Código identificador: eb9011e2-7cb6-4fb5-8a42-1df763e32cf2

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROC. 259/2026

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições em curso presencial de capacitação em Licitações Eletrônicas, Seleção do Fornecedor, Processo Sancionador da Lei nº 14.133/2021 e prática no Compras.gov.br. Proc. Administrativo nº 259/2026.

Considerando os documentos constantes nos autos e a demonstração da reserva orçamentária, **RATIFICO** a legalidade dos procedimentos adotados e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, CNPJ: 12.095.355/0001-90**, no valor total de **R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**, por inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 72 e 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Por oportuno, ADJUDICO e HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, à publicação do extrato contratual na forma da lei e a divulgação no sítio eletrônico oficial da PRUDENPREV.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para a adoção das demais providências pertinentes, observando-se rigorosamente os trâmites legais e regulamentares aplicáveis.

Presidente Prudente/SP, 24 de agosto de 2026.

João Donizete Veloso dos Santos**Superintendente**

Código identificador: e43e8410-fd83-469f-b233-1d9c0ce414a4

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE INSTITUTO DO RIM DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NEFROLÓGICOS PERANTE O SASSOM, COM BASE NO ART. 74, INC. IV, LEI FEDERAL 14.133/2021 - MEMORANDO 85008/2026****ATO AUTORIZADOR**

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-08-26T08:30:00-0300



Considerando os termos do **memorando 85008/2026**, com parecer **favorável** do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, fundado no parágrafo único do item 8 do edital de chamamento público 01/2026, publicado no Diário Oficial de 19 de março de 2026, ora dispense o requerimento escrito (*o credenciamento se dará apenas diversas reuniões entre esta autoridade e o Instituto do Rim*) e os comprovantes de graduação e especialização e currículos (*porque há diversos profissionais que atendem à pessoa jurídica, sendo que tal formalidade resultaria em constante atualização de dados*), sendo que os dados bancários serão oportunamente fornecidos; DESTARTE, DECIDO pela **inexigibilidade de licitação** para o credenciamento de **INSTITUTO DO RIM DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** (prestação de serviços de nefrologia (hemodiálise, diálise, implante de cateter)) perante o **SASSOM**, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

1. publique-se no Diário Oficial do Município;
2. insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;
3. inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, **24 de agosto de 2026**.

Carlos Magno de Queiroz Mattos, Presidente do SASSOM

Código identificador: dbc10794-d7e1-4182-872a-362f655c44af





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

